CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 282/2021

Ementa: "Institui o 29 de agosto como **"Dia Municipal do Gamer"**, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Daniel Alves

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Daniel Alves, "Institui o 29 de agosto como **"Dia Municipal do Gamer"**, e dá outras providências".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a o que estabelece a Lei Municipal nº 9.333/2018.

Ao analisarmos o Projeto, encontramos a resistência já apontada no relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, que fere:

- A Lei 9.333/2018, por não apresentar a documentação ali exigida, a saber:

"**Art. 2º** Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
Art. 3º A realização e os resultados das consultas e audiências públicas para a instituição de datas comemorativas terão ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos privados de comunicação social.
Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais."

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado, não há como seguir tramitando.
Voto pela **rejeição do PLE 282/2021.**

Salvador, 31 de março de 2023

Téo Senna -Vereador